



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos da Lei Nacional Nº 8.666/93, ratifico o parecer da CPL no sentido de contratar a empresa **AMARILDO DOS SANTOS & CIA LIMITADA**, inscrita no CPJ nº 04.152.168/0001-73, para aquisição e recargas de extintores de incêndio e serviço de teste hidrostático visando controlar e combater princípios de incêndios em diversas Secretarias da Administração Pública. Em atendimento às Solicitações das Secretarias Municipais de Administração Geral, Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social e do Trabalho, no valor total de R\$ 6.830,00 (seis mil e oitocentos e trinta reais), com vigência de 31/05/2019 até 31/12/2019.

Cruzília MG, 31 de maio de 2019.

Joaquim José Paranaíba.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 0063/2019

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Coronélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, processo nº 0063/2019 – Dispensa de nº 0032/2019, originou o contrato administrativo nº 0115/2019 entre o **Município de Cruzília** e a empresa **AMARILDO DOS SANTOS & CIA LIMITADA**, inscrita no CPJ nº 04.152.168/0001-73, para aquisição e recargas de extintores de incêndio e serviço de teste hidrostático visando controlar e combater princípios de incêndios em diversas Secretarias da Administração Pública. Em atendimento às Solicitações das Secretarias Municipais de Administração geral, Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social e do Trabalho, no valor total de R\$ 6.830,00 (seis mil e oitocentos e trinta reais), com vigência de 31/05/2019 até 31/12/2019. Cruzília, 31 de maio de 2019. Joaquim José Paranaíba. Prefeito Municipal.